



PORTARIA Nº 133/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

Considerando o cálculo do impacto orçamentário da despesa ora instituída, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 101/00, consoante relatório próprio elaborado pelo departamento da fazenda desta prefeitura;

Considerando a necessidade de apuração contínua dos limites impostos pela denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, para a manutenção ou alteração do adicional concedido ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de **30% (trinta por cento)** sobre a remuneração para a servidora **Suely Santana Pires**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista, para que além de suas atribuições normais, averbar empréstimos consignados em folha, controle de adesão, de exclusão e de lançamentos dos convênios: São Francisco Saúde, São Francisco Odontologia, Seato Odontologia, Usiclínicas Saúde, Funerária Serrana; conciliação financeira com a folha de pagamento, contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Geral e Instituto de Previdência Própria (IPREMUS); encaminhamento e controle de frequência de prestação de serviços a comunidade dos sentenciados com determinação judicial e rescisões e homologação junto ao sindicato.

Art. 2º. A concessão do adicional está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.



Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Fevereiro de 2017.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças